



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/11.18.001-SEMEC/PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº 001.2022.PMM.SEMEC

OBJETO: Execução de Serviços de "CONCLUSÃO DA CRECHE/ESCOLA INFANTIL 001, TIPO B PADRÃO FNDE" de propriedade da Prefeitura Municipal de Mocajuba/PA".

ATA DE SESSÃO RESERVADA PARA DECLARAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA PELA ÁREA TÉCNICA

Às nove horas do dia dezesseis do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, nesta Cidade e Município de Mocajuba/PA, na Sala da Divisão de Licitação localizada no seu prédio-sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Siqueira Mendes, 45, Centro, CEP: 68.420-000, Mocajuba/Pará, reuniram-se, em sessão reservada, os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhor RENAN REIS LIRA, presidente, senhores NILTON SÉRGIO BRITO RASCON e EDER BATISTA BRAGA, membros suplentes, designados por ato administrativo competente, para nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/11.18.001-SEMEC/PMM, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC, processar, dirigir e julgar o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001.2022.PMM.SEMEC, do Tipo Menor Preço, sob regime de empreitada por Preço Global, destinada à Execução de Serviços de "CONCLUSÃO DA CRECHE/ESCOLA INFANTIL 001, TIPO B PADRÃO FNDE" de propriedade da Prefeitura Municipal de Mocajuba/PA", conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e Anexos, consubstanciada na oferta do menor preço global e atendimento às especificações e exigências editalícias. Preliminarmente registra-se, que a sessão pública de abertura da proposta realizada às dez horas do dia treze do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, foi suspensa com vistas à análise e julgamento da proposta pela área técnica, conforme consignado na respectiva ata. Aberta esta Sessão o presidente da CPL, saudou a todos os presentes. Em prosseguimento, após o julgamento da fase classificatória da proposta, consubstanciada na análise e julgamento técnico, pela responsável técnica, Arquiteta e Urbanista **Maruza Noronha Baptista Amoras, CAU: A 28510-2**, nos termos dos itens 8 e 9 e respectivos subitens do instrumento convocatório, que procedeu a emissão de **parecer técnico** (15/03/2023), constituindo-se parte integrante dos autos, concluindo "in verbis":

*Diante do exposto conclui-se que a proposta apresentada pela empresa ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI, no valor de R\$ 1.141.387,98 (um milhão, cento e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) se encontra em conformidade com as leis vigentes e com o edital do certame, logo a referida licitante pode ser considerada **APTA** para a execução do objeto desta licitação.*

Desta forma, em face da análise e julgamento da proposta **sob a responsabilidade da área técnica** desta municipalidade, considerando, que o objeto do presente certame possui caráter eminentemente técnico, considerando ainda os termos do referido parecer, que considerou a licitante ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ N º 04.074.289/0001-44, **APTA** para a execução do objeto desta licitação, com proposta no Valor Global de R\$ 1.141.387,98 (um milhão,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

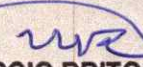


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/11.18.001-SEMEC/PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº 001.2022.PMM.SEMEC

OBJETO: Execução de Serviços de "CONCLUSÃO DA CRECHE/ESCOLA INFANTIL 001, TIPO B PADRÃO FNDE" de propriedade da Prefeitura Municipal de Mocajuba/PA".

cento e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos). Por oportuno, em observância aos termos da lei que rege a matéria e aos princípios basilares que norteiam os Atos Administrativos, registra-se que o resultado do julgamento dessa fase do certame, será divulgado na forma da lei, no meio oficial, dando devidamente ciência aos interessados, reabrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no Art.109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, contados a partir da data da publicação do respectivo aviso, cujo o inteiro teor do Parecer Técnico e desta Ata, será disponibilizado aos licitantes, assim como, todos os documentos que constituem os autos, encontram-se com vista franqueada aos interessados.


RENAN REIS LIRA
Presidente/CPL


NILTON SÉRGIO BRITO RASCON
Membro/CPL


EDER BATISTA BRAGA
Membro/CPL

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2023-FMS/PMU Processo Administrativo nº 13.318/2022-PMU autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 069/2022-CPL/PMU. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de cadeiras, mofos e longarinas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: ALMEIDA E BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 83.373.670/0001-80. VALOR: R\$ 19.240,00 (Dezenove Mil e duzentos e quarenta reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 - Atenção Média e Alta Complexidade, Elemento de despesas: 4.4.90.52.03 Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA 14 de março de 2023. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2023-FMS/PMU, Processo Administrativo nº 18.919/2022-PMU autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 083/2022-CPL/PMU. Objeto do Contrato: Constitui objeto a aquisição de materiais de epi's, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.940.808/0001-82. Valor: R\$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 10 302 0012 2.055 - Atenção Média e Alta Complexidade, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 13 de MARÇO de 2023. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 314/2023-FMS/PMU, Processo Administrativo nº 18.919/2022-PMU autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 083/2022-CPL/PMU. Objeto do Contrato: Constitui objeto a aquisição de materiais de epi's, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: E. DA ROCHA GAMA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.830.803/0001-24. Valor: R\$ 46.540,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: 10 302 0012 2.055 - Atenção Média e Alta Complexidade 10 304 0012 2.050 - Vigilância Sanitária 10 302 0012 2.057 - Manutenção Ações Saúde Trabalhador - CEREST, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 14 de MARÇO de 2023. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2023-FMS/PMU, Processo Administrativo nº 18.919/2022-PMU autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 083/2022-CPL/PMU. Objeto do Contrato: Constitui objeto a aquisição de materiais de epi's, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: HERENIO DOS SANTOS - COM. E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.283.935/0001-01. Valor: R\$ 18.948,00 (dezoito mil, novecentos e quarenta e oito reais). Dotação Orçamentária: 10 302 0012 2.055 - Atenção Média e Alta Complexidade 10 304 0012 2.056 - Vigilância Sanitária 10 302 0012 2.057 - Manutenção Ações Saúde Trabalhador - CEREST, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 13 de MARÇO de 2023. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 311/2023-FMS/PMU, Processo Administrativo nº 6.985/2022-PMU autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 038/2022-CPL/PMU. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de medicamentos manipulados básicos e sujeitos a controle especial, para atender a demanda do CEI, CRISMU e hospitais vinculados ao Fundo Municipal de Saúde. Empresa: FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.459.805/0001-90. Valor: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais). Dotação Orçamentária: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade -MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 14 de MARÇO de 2023. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 312/2023-FMS/PMU, Processo Administrativo nº 6.985/2022-PMU autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 038/2022-CPL/PMU. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de medicamentos manipulados básicos e sujeitos a controle especial, para atender a demanda do CEI, CRISMU e hospitais vinculados ao Fundo Municipal de Saúde. Empresa: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.162.170/0001-23. Valor: R\$ 2.020,00 (Dois mil e vinte reais). Dotação Orçamentária: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade -MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 14 de MARÇO de 2023. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 307/2023-FMS/PMU, Processo Administrativo nº 31.205/2022-PMU autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 134/2022-CPL/PMU. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de medicamentos injetáveis para atendimento das unidades básicas de saúde, hospitais públicos e unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do município de Marabá/PA. Empresa: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.602.727/0001-37. Valor: R\$ 184.720,00 (Cento e oitenta e quatro mil e setecentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade -MAC/SIH, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 14 de MARÇO de 2023. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2023-FMS/PMU, Processo Administrativo nº 31.205/2022-PMU autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 134/2022-CPL/PMU. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de medicamentos injetáveis para atendimento das unidades básicas de saúde, hospitais públicos e unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do município de Marabá/PA. Empresa: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.092.374/0001-24. Valor: R\$ 104.032,58 (Cento e quatro mil, trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH 10 305 0012 2.049 Programa Farmácia Básica, Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 13 de MARÇO de 2023. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021-SEMED/PMU, PROCESSO LICITATORIO Nº 12.959/2021 - PMU. CONCORRÊNCIA Nº 008/2021-CEL/SEVOP/PMU. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CIDADE JARDIM, LOCALIZADA NA AVENIDA DOS BURITIS, QD 110, LOTES 1 E 4, BAIRRO CIDADE JARDIM, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de execução do contrato original nº 105/2021 - SEMED/PMU, por mais 100 (cem) dias, ficando vigente até 20/04/2023. Prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, ficando vigente até 21/04/2024. Contratada: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PONTE ALTA - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.162.807/0001-56. Assinatura: 16/03/2023. Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023-FMS/PMU, Na publicação nº 18 do dia 25/01/2023 na página nº 214, Processo Administrativo nº 18.249/2022-PMU autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 078/2022-CPL/PMU. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de medicamentos da Farmácia Básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde e hospitais públicos do município de Marabá. Empresa: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.092.374/0001-24. Valor: R\$ 40.970,60 (Quarenta mil novecentos e setenta reais e sessenta). Dotação orçamentária: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade -MAC/SIH, 10 303 0012 2.062 Assistência Farmacêutica Especializada, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA 20 de janeiro de 2023. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde - INTERINA de Marabá /PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022.PMM.SEMEC

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC do Município de Mocajuba/PA, torna público aos interessados acerca do resultado da fase de classificação da proposta, referente à licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 001.2022.PMM.SEMEC, do Tipo Menor Preço, sob regime de empreitada por Preço Global, destinada à Execução de Serviços de "Conclusão da Creche/Escola Infantil 001, Tipo B Padrão FNDE" de propriedade da Prefeitura Municipal de Mocajuba/PA, em face da análise e julgamento da proposta sob a responsabilidade da área técnica desta municipalidade, considerando, que o objeto do presente certame possui caráter eminentemente técnico, considerando ainda os termos do referido parecer, que considerou a licitante Antocar Engenharia Eireli, CNPJ N.º 04.074.289/0001-44, APTA para a execução do objeto desta licitação, com proposta no Valor Global de R\$ 1.141.387,98 (um milhão, cento e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos). Em observância aos termos da lei que rege a matéria e aos princípios basilares que norteiam os Atos Administrativos, reabre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no Art.109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, contados a partir da data da publicação deste aviso. Todos os documentos que constituem os autos, encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Mocajuba/PA, 16 de março de 2023.

MARIA LUCILENE GUIMARÃES ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

PROCESSO 43/2023

Que visa aquisição de gêneros alimentícios, para atender o Hospital Municipal e Maternidade Elmaza Sadeck, deste município. EMPRESAS VENCEDORAS: Branco & Correa Ltda, Roberto R da Silveira, S O Cordeiro de Souza Ltda, Raimundo Odilon de Carvalho Sanches, N S Distribuidora de Generos Alimenticios Ltda, Rainerio B B de Carvalho Ltda, da Costa Casares, Rubens do Nascimento Ribeiro Ltda, Promove Comercio e Participações Ltda e R C M Coelho Comercio Ltda.

Monte Alegre-PA, 16 de março de 2023.

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de prorrogação de vigência ao Contrato nº 116/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, TAIS COMO BLOCOS, BLOQUETES, MEIO FIO E TUBOS, Decorrente Adesão de Ata de Registro de Preço nº 029/2021 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 029/2021 da Prefeitura Municipal de Marituba. Contratante: Prefeitura Municipal de Muaná. Contratado: R SOUZA & CIA LTDA, CNPJ nº 15.812.612/0001-56. Vigência 01/01/2022 à 31/12/2022. Assinatura 28/12/2021.

2º Termo Aditivo de prorrogação de vigência ao Contrato nº 116/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, TAIS COMO BLOCOS, BLOQUETES, MEIO FIO E TUBOS, Decorrente Adesão de Ata de Registro de Preço nº 029/2021 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 029/2021 da Prefeitura Municipal de Marituba. Contratante: Prefeitura Municipal de Muaná. Contratado: R SOUZA & CIA LTDA, CNPJ nº 15.812.612/0001-56. Vigência 01/01/2023 à 31/12/2023. Assinatura 28/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230035

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 12/2023/PMNI-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20230035. Beneficiário: HOTEL SAN DIEGO LTDA, CNPJ: 19.139.432/0001-06, vencedora dos itens 0001, 0002 e 0003, perfazendo um total de R\$ 610.650,00. Vigência da Ata: 15/03/2023 à 15/03/2024. Oriunda do PREGÃO PRESENCIAL PP 12/2023/PMNI - SRP. Processo Administrativo 011/2023 - SEMUGEP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, SUPRINDO AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL. Nova Ipixuna - PA, 15 de Março de 2023. Maria da Graça Medeiros Matos Nova Ipixuna - PA, 16 de março de 2023 MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO Nº PP 13-2023-PMNI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES (DESKTOPS E NOTEBOOKS), INSTALAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES E CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ACESSO INFORMATIZADAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. CONTRATO Nº: 20230036. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA(O): VALDEVY BATISTA PAULO 56404107287. VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). VIGÊNCIA: 15 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2023. Nova Ipixuna - PA, 16 de março de 2023. FRANQUISSUEL GOMES REIS Portaria nº 052/2021 - GP Pregoeiro

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES (DESKTOPS E NOTEBOOKS), INSTALAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES E CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ACESSO INFORMATIZADAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. CONTRATO Nº: 20230037. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. CONTRATADA(O): VALDEVY BATISTA PAULO 56404107287. VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais). VIGÊNCIA: 15 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2023. Nova Ipixuna - PA, 16 de março de 2023. FRANQUISSUEL GOMES REIS Portaria nº 052/2021 - GP Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 12/2023/PMNI-SRP

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO Nº 12/2023/PMNI-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, SUPRINDO AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL. Vencedor: HOTEL SAN DIEGO LTDA, com o valor de R\$ 610.650,00 (Seiscentos e Dez Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais), conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. Maria da Graça Medeiros Matos - 14 de Março de 2023.

Nova Ipixuna - PA, 16 de março de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS

Prefeita



RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA TP.001.SEMEC CRECHE

CPL Mocajuba <cpl.mocajuba@hotmail.com>

Sex, 17/03/2023 13:11

Para: Antocar Engenharia <contato@antocareng.com>;MAKSUD SERVIÇOS TERCEIRIZADOS <maksudbelem@gmail.com>;EQUIDADE ENGENHARIA <equidadeengenharia@gmail.com>;oasis construção e serviços <oasisconstrucao@hotmail.com>;casilvacostaa@gmail.com <casilvacostaa@gmail.com>



📎 3 anexos (3 MB)

PARECER PROPOSTA - 1.pdf; ATA DE SESSÃO RESERVADA.pdf; MOCAJUBA - D.O.U - 17.03.2023.pdf;

Bom Dia!

Prezados Senhores,

Encaminhamos em anexo, para conhecimento, Resultado da Fase Classificatória, (Parecer Técnico, Ata, Publicação), referente à licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 001.2022.PMM.SEMEC, que tem por objeto Execução de Serviços de “CONCLUSÃO DA CRECHE/ESCOLA INFANTIL 001, TIPO B PADRÃO FNDE” de propriedade da Prefeitura Municipal de Mocajuba/PA”.

Oportunamente, reabre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no Art.109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, contados a partir da data da publicação do aviso em anexo.

Atenciosamente,

CPL- Mocajuba - Pará



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/11.18.001-SEMEC/PMM

TOMADA DE PREÇOS Nº 001.2022.PMM.SEMEC

OBJETO: Execução de Serviços de “CONCLUSÃO DA CRECHE/ESCOLA INFANTIL 001, TIPO B PADRÃO FNDE” de propriedade da Prefeitura Municipal de Mocajuba/PA”.

Senhora Secretária de Educação,

Acerca do Processo em epígrafe encaminhado a esta Divisão de Licitação, devidamente autorizado por V.S^a., autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC, com vistas à instauração do procedimento licitatório nos termos da lei, vimos relatar, consoante a seguir exposto:

I. DOS FUNDAMENTOS:

O procedimento de instauração do processo licitatório foi autorizado pela Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Sr^a. **Maria Lucilene Guimarães Albuquerque**, conforme autorização expressa acostada nos autos.

Assim, após os trâmites processuais pertinentes, o presente processo foi encaminhado à esta Divisão de Licitação, para os atos consequentes visando o processamento da Licitação, cuja documentação se encontra nos autos do processo, devidamente autuado, fundamentado em conformidade com as Leis nºs: LC 123/2006, Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como demais normas legais pertinentes à matéria.

II. DA LICITAÇÃO

1. A modalidade da licitação pertinente foi TOMADA DE PREÇOS sob o Nº 001.2022.PMM.SEMEC, do Tipo Menor Preço, sob regime de empreitada por Preço Global, considerando que o valor orçado pela Administração de e R\$ 1.344.750,68 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos), conforme planilhas elaboradas pela área técnica da PMM, parte integrante do presente processo.





**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO**



2. Todos os atos do procedimento licitatório, foi objeto de análise e pareceres técnicos e jurídicos, em observância aos termos da lei que rege a matéria, onde a Assessoria Jurídica através do PARECER JURÍDICO Nº 2022/11.30.001-AJUR/PMM (30/11/2022) que opinou pela REGULARIDADE da escolha da modalidade Tomada de Preços para o desenvolvimento da licitação e pela APROVAÇÃO da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato do certame, assim como, a Controladoria Geral, através do PARECER Nº2022/12.05.001 - CGM/P.M.M.(05/12/2022) considerou a regularidade de todos os atos licitatórios, opinando pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos, que constituem parte integrante dos autos.

3. O aviso da licitação foi devidamente publicado nos Diários Oficiais da União, do Estado do Pará, no Jornal "Diário do Pará", no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Mocajuba/PA e no Portal dos Jurisdicionados – TCM/PA (Geo Obras) no dia 23 de dezembro de 2022, dando ampla publicidade, transparência e ciência aos interessados da realização do certame com data de abertura em **12 de janeiro de 2023 às 11h00mm**, na Sala da Divisão de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mocajuba – Rua Siqueira Mendes, 45, Centro, Mocajuba-Pará, conforme avisos insertos no processo administrativo.

4. Registra-se que nenhum interessado retirou o presente Edital junto à Comissão Permanente de Licitação;

5. Não houve qualquer impugnação ou pedido de esclarecimento referente ao edital de licitação.

6. Na data de **12 de janeiro de 2023 às 11h00mm**, foi aberta a sessão pública, tendo comparecido ao presente certame as empresas: 1) C A DA SILVA COSTA & CIA LTDA-ME, CNPJ Nº 07.675.303/0001-53; 2) OASIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 10.845.643/0001-90; 3) ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ N º 04.074.289/0001-44; 4); MAKSUD SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 45.284.127/0001-18; 5) EQUIDADE ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ Nº 44.929.051/0001-78, por seus respectivos representantes legais, devidamente credenciados nos termos da lei e do edital, vez que apresentou Procuração Particular assinada digitalmente, e conseqüentemente, sem firma reconhecida, em inobservância aos termos do Edital Subitem 4.1.2. "a", oportunidade em que foi dado ciência ao representante e aos demais licitantes, acerca do subitem "4.1.2.1.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



7. Em prosseguimento ao certame, após o credenciamento, a Comissão Permanente de Licitação -CPL, recebeu os envelopes contendo a documentação de habilitação (envelope nº 01) e proposta (envelope nº 02), das empresas, sendo devidamente conferidos e atestados pelos presentes a integridade dos respectivos envelopes das licitantes. Ato contínuo, procedeu à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes, que foi colocada à disposição dos presentes para análise, rubrica e posterior manifestação, caso necessário.

8. Nesse sentido, considerando a imperiosa necessidade de **análise e julgamento pelos técnicos responsáveis da PMM**, em observância aos termos do Edital, Item 7.3 e respectivos subitens (Qualificação Técnica) e Itens 7.4 e 7.5 e respectivos subitens (Qualificação Econômico-Financeira), **Arquiteta e Contador**, respectivamente, que não se encontravam presentes, a Comissão decidiu, pela suspensão da sessão para a análise e julgamento reservado da documentação de habilitação, informando a todos os presentes que o resultado dessa fase habilitatória do certame seria divulgado na forma da lei, nos meios oficiais, reabrindo-se o prazo previsto no Art.109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93;

9. Registra-se, que toda documentação de habilitação, referente à Qualificação Técnica, sob a responsabilidade do corpo técnico da PMM, foi encaminhada, para análise e julgamento, da Arquiteta e Urbanista **Maruza Noronha Baptista Amoras, CAU: A 28510-2**, tendo emitido o respectivo Parecer técnico, que constitui parte integrante dos autos. Concluindo que: *"Diante do exposto, conclui-se que: As empresas ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI, COMPROVOU qualificação técnica para a execução da obra objeto deste certame, podendo ser considerada APTA para a próxima fase do processo licitatório. As empresas C.A DA SILVA COSTA E CIA LTDA, EQUIDADE ENGENHARIA LTDA e MAKSUD SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA e OASIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPROVARAM a qualificação técnica para a execução desta obra, devido não possuir os quantitativos mínimos exigidos para a qualificação técnica operacional, estando assim INAPTAS para a próxima fase do processo licitatório. Vale ressaltar que a empresa OÁSIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA encontra-se SUSPENSA de participar em licitações no município, de acordo como TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº CT 2020/04.17.001, publicado em DIÁRIO OFICIAL do ESTADO (IOEPA) Nº 35.193 – 21/11/2022, PARECER JURÍDICO Nº 2022/08.22.001 AJUR e a RESPOSTA DO PARECER TÉCNICO – CT 2020/04.17.001. Desta forma encaminha-se esta análise técnica para o setor jurídico desta Prefeitura de maneira a*





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



proceder sob o embasamento legal para providências cabíveis."no que diz respeito a qualificação técnica profissional e operacional, nos termos do item 7.3 e subitens do Edital.

10. Da mesma forma, o Departamento Contábil emitiu parecer técnico em 03/11/2022, a respeito da Qualificação Econômico-Financeira, concluindo *que "Após análise da documentação encaminhada a este setor de contabilidade da Prefeitura de Mocajuba, especificamente quanto aos itens 7.4.4 e 7.4.5 do Edital da licitação, concluímos que as empresas C.A da Silva Costa & Cia Ltda, Oasis Construção & Serviços Ltda e Antocar Engenharia Eireli cumpriram ao estabelecido no EDITAL, entretanto, as empresas N S do Nascimento Costa/Maksud Serviços e Locações, CNPJ 45.284.127/0001-18 e Equidade Energia Ltda, não atenderam aos itens 7.4.4 e 7.4.5 do Edital. "*, consoante se constata dos motivos expostos pelo contador **José Augusto Rufino de Sousa, CRC-PA7699** no respectivo parecer, parte integrante dos autos.

11. Na data de 01/02/2023 às 10H, a Comissão de Licitação reuniu-se em Sessão Reservada, em face da análise e Julgamento da habilitação, subsidiada pelos pareceres dos referidos responsáveis técnicos, conforme exposto supra considerando, o que dispõe o subitem 11.6.2 do Edital, em observância aos princípios que regem a administração pública, em especial, da vinculação ao instrumento convocatório, restando configurado o resultado da fase habilitatória deste certame, com a HABILITAÇÃO da licitante: ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ N ° 04.074.289/0001-44 e INABILITAÇÃO das licitantes: C A DA SILVA COSTA & CIA LTDA-ME, CNPJ N° 07.675.303/0001-53; OASIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ N° 10.845.643/0001-90; MAKSUD SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME, CNPJ N° 45.284.127/0001-18; EQUIDADE ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ N° 44.929.051/0001-78, reabrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no Art.109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, contados a partir da data da publicação do respectivo aviso, para a interposição de recurso, conforme consignado na respectiva Ata, cujo resultado foi devidamente publicado no Diário Oficial da União - Seção 3, Nº 25, sexta-feira, 3 de fevereiro de 2023, dando a devida publicidade aos atos licitatórios. Oportunidade em que foi dada ainda, a devida ciência a todos os interessados via e-mail, conforme documentos constantes dos autos;

12. Transcorrido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso em observância aos termos do Art. 109, I "a" §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações, houve interposição de Recurso pela Licitante MAKSUD SERVIÇOS E





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



LOCAÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 45.284.127/0001-18, nenhuma licitante interpôs CONTRARRAZÕES ao referido RECURSO ADMINISTRATIVO.

13. Os recursos e contrarrazões foram devidamente apreciados pelas Áreas Técnicas desta Municipalidade, nos termos do Parecer (06 de março de 2023) emitido pela Arquiteta e Urbanista **Maruza Noronha Baptista Amoras, CAU: A 28510-2**, e Parecer (06 de março de 2023, emitido pelo **Contador José Augusto Rufino de Sousa- CRC-PA 7699**, cujo teor resumem-se pela IMPROCEDÊNCIA dos recursos, tudo devidamente RATIFICADO pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

14. Registra-se que os presentes autos permaneceram com vistas franqueada aos interessados, assim como, procedeu-se à devida ciência a todos os licitantes, através de e-mail, acerca de todos os atos pertinentes ao certame, e ainda, com o resultado dessa fase devidamente publicado no Diário Oficial da União - Seção 3, Nº 46, quarta-feira, 8 de março de 2023, designando a data de reabertura do certame, para as **10h** do, **dia 13 de março de 2023**, com vistas a abertura do envelope da proposta financeira da licitante habilitadas, conforme aviso e demais documentos insertos no processo, nos termos da lei.

15. Na data designada (13/03/2023, às 10h00), conforme exposto supra, compareceu a presente sessão as licitantes: ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ N º 04.074.289/0001-44, por seu respectivo representante legal, devidamente credenciado. Momento em que a Comissão procedeu vistas aos presentes dos envelopes das propostas de todas as empresas, para verificação de que estavam devidamente lacrados e rubricados, o que foi ratificado. Ato contínuo, procedeu-se a abertura do Envelope da Proposta Financeira da licitante habilitada, nos seguintes termos: 1ª) ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ N º 04.074.289/0001-44, Valor Global de R\$ 1.141.387,98 (um milhão, cento e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

16. Em seguida, procedeu-se vistas da referida proposta, para análise, rubricas e manifestação. Franqueada a palavra ao representante da licitante presente, não houve qualquer manifestação. Desta forma, a Comissão decidiu, pela suspensão da presente sessão para a análise e julgamento da Proposta e respectiva Planilhas, pela Área Técnica da PMM, responsável pela elaboração das mesmas, que não se encontrava presente na sessão. Por oportuno, informou que o resultado do julgamento do certame dessa fase, seria divulgado na forma da lei, nos meios oficiais, reabrindo-se o prazo previsto no Art.109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



alterações. Registra-se na oportunidade, que aos licitantes julgados inabilitados, resta facultada a devolução de suas Propostas Financeiras, devidamente lacradas, conforme previsto no item 7.6.6 do Edital, podendo retirá-las no mesmo local da abertura do certame, nos horários de expediente dispostos no instrumento convocatório.

17. Nesse contexto, na data de 15/03/2023, a responsável técnica Arquiteta e Urbanista **Maruza Noronha Baptista Amoras, CAU: A 28510-2**, emitiu Parecer acerca da análise e julgamento da proposta da licitante habilitada, conforme exposto supra, *concluindo "Diante do exposto conclui-se que a proposta apresentada pela empresa ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI, no valor de R\$ 1.141.387,98 (um milhão, cento e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) se encontra em conformidade com as leis vigentes e com o edital do certame, logo a referida licitante pode ser considerada **APTA** para a execução do objeto desta licitação."*

18. Em prosseguimento, às 09 horas do dia 16/03/2023, a CPL reuniu-se em sessão reservada, em face da análise e julgamento da proposta **sob a responsabilidade da área técnica** desta municipalidade, considerando, que o objeto do presente certame possui caráter eminentemente técnico, considerando ainda os termos do referido parecer, que considerou a referida licitante APTA para a execução do objeto desta licitação, a licitante ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ N ° 04.074.289/0001-44, que apresentou proposta no Valor Global de *R\$ 1.141.387,98 (um milhão, cento e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)* .

19. Por oportuno, em observância aos termos da lei que rege a matéria e aos princípios basilares que norteiam os Atos Administrativos, o resultado do julgamento dessa fase do certame, foi divulgado na forma da lei, no meio oficial, dando devidamente ciência aos interessados, reabrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previsto no Art.109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, contados a partir da data da publicação do respectivo aviso, publicado no Diário Oficial da União -Seção 3, Nº 239, sexta-feira, 17 de março de 2023,cujo o inteiro teor da Ata, foi disponibilizado aos licitantes, assim como, todos os documentos que constituem os autos, encontraram-se e sempre com vistas franqueada aos interessados, durante todo o procedimento licitatório.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



20. Ressalta-se, que o transcurso do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, não houve a interposição de recurso, tendo transcorrido "in albis" o referido prazo. Assim, resta configurado o Resultado Final do certame, com a licitante vencedora ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ N ° 04.074.289/0001-44, que apresentou proposta no Valor Global de R\$ 1.141.387,98 (um milhão, cento e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), declarada apta pela área técnica da PMM, conforme exposto supra .

21. Mister reiterar, que toda documentação de habilitação referente a Qualificação Técnica e Econômico-Financeira, bem como, a proposta financeira, ficou sob a análise e julgamento do corpo técnico da PMM (**Arquiteta/Urbanista e Contador**), no âmbito de suas competências, que emitiram os respectivos Pareceres Técnicos, cujos documentos constituem parte integrante dos autos. Concluindo que a empresa licitante se encontra apta e devidamente habilitada e classificada no presente certame.

22. Ressalta-se, por oportuno, que todos procedimentos foram efetuados em total observância aos termos do edital e seus anexos, assim como resguardados os princípios constitucionais que regem as atividades da Administração Pública (isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), consoante se depreende das Atas de Sessão Pública/Reservada, Pareceres Técnicos e da documentação constante nos autos. Ademais os autos do processo permaneceram com vista franqueada aos interessados na Sala da Divisão de Licitação, localizada no prédio Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Siqueira Mendes, nº 45, Centro, Município de Mocajuba/Pará.

III. DA CONCLUSÃO

Ex positis, temos por concluída a licitação nos termos da legislação específica, encaminhando os autos para deliberação superior e demais providências necessárias, em consonância aos dispositivos legais que regem a matéria, dando a devida publicidade do resultado desta licitação, com vistas a eficácia dos atos administrativos.

Mocajuba/PA, 27 de março de 2023.

RENAN REIS
LIRA:01509032274

Assinado de forma digital por
RENAN REIS LIRA:01509032274
Dados: 2023.03.27 12:12:03
-03'00'

Renan Reis Lira
Presidente CPL/PMM





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA - SEMEC
CNPJ: 05.846.704/0001-01



Ofício nº 257/2023-SEMEC/PMM

Mocajuba, 28 de março de 2023.

À

PROCURADORIA GERAL
CONTROLADORIA GERAL

Assunto: Solicitação de Parecer.

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar análise e Parecer Jurídico da Procuradoria, assim como, manifestação da Controladoria Geral, acerca do Procedimento Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001.2022.PMM.SEMEC, do Tipo Menor Preço, sob o regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto Execução de Serviços de "Conclusão da Creche/Escola Infantil 001, Tipo B Padrão FNDE" de propriedade da Prefeitura Municipal de Mocajuba/PA, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/11.18.001-SEMEC/PMM, em cumprimento a determinação legal, constante do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Na oportunidade, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MARIA LUCILENE GUIMARÃES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 2023/03.29.001-AJUR/PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/11.18.001-SEMEC/PMM

ÓRGÃO CONSULTOR: SEMEC

ASSUNTO: Análise do resultado da Tomada de Preços.

**EMENTA: TOMADA DE PREÇOS. TIPO MENOR PREÇO.
REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
APARENTE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E
FORMALIDADES DA LEI Nº 8.666/93.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

1. RELATÓRIO

Vieram os autos para análise desta assessoria jurídica acerca do resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001.2022.PMM.SEMEC**, do Tipo Menor Preço, sob regime de empreitada por preço global, no valor de R\$ 1.344.750,68, cujo objeto é a EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE "CONCLUSÃO DA CRECHE/ESCOLA INFANTIL 001, TIPO B PADRÃO FNDE"** DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA/PA.

Adoto o relatório da Divisão de Licitação constante às fls. 1192 a 1198, como parte integrante deste parecer.

É o necessário a relatar. Passo a opinar.

2. PARECER

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Pois bem. Após o parecer inicial concernente à adequação dos tramites administrativos sobre o processo licitatório, e da regularidade da minuta do edital e do contrato aos parâmetros legais contidos na Lei de Licitações e nos princípios gerais de direito, foi publicado aviso de licitação para recebimento de propostas e abertura, o que constam nos autos ter ocorrido regularmente.

O aviso da licitação foi devidamente publicado em Diário Oficial e em jornal de grande



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
ASSESSORIA JURÍDICA



circulação. Observa-se também que a exigência quanto ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame foi obedecida.

A empresa ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI apresentou sua habilitação e proposta na forma edilícia, tendo a mesma sido habilitada na forma da lei e ofertado o valor de R\$ 1.141.387,98, o qual se amoldou aos parâmetros financeiros do presente processo, estando dentro de uma margem que revela o valor ser vantajoso para a Administração Municipal.

Sendo assim, considerando que a lei de licitações aponta como vencedor do certame aquele que apresentar proposta de acordo com as especificações do edital e que ofertar o menor preço, o que aparentemente foi atendido, entende-se que a partir da tramitação ocorrida, que o presente processo está apto a ser devidamente homologado na forma da lei.

Portanto, considerando o discorrido acima, tem-se que o presente processo licitatório atendeu a todos os requisitos para sua validade previstos na Lei nº 8.666/93. Desse modo, inexistem óbices jurídicos para a sua homologação e prosseguimento dos atos ulteriores.

Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Assessoria Jurídica, opinamos pela **HOMOLOGAÇÃO** do processo em epígrafe e **ADJUDICAÇÃO** do objeto em favor da empresa ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI.)

É o parecer.

Mocajuba/PA, 29 de março de 2023.

GERCIONE MOREIRA SABBA
Assinado de forma digital por
GERCIONE MOREIRA SABBA
GERCIONE MOREIRA SABBÁ
Advogado - OAB/PA 21.321



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA



PARECER Nº. 2023/03.30.001 - CG/P.M.M.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2022/11.18.001-SEMEC/PMM.

Solicitante: Município de Mocajuba - Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

Assunto: Parecer Final em Processo de Execução Serviços de Engenharia na Conclusão da Obra da Creche/escola infantil 001, Tipo B padrão FNDE.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo encaminhado a esta Controladoria Geral para análise e manifestação acerca dos aspectos legais que envolvem o Processo Administrativo Nº **2022/11.18.001-SEMEC/PMM**, de conclusão de processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS sob o Nº 001.2022.PMM.SEMEC** do Tipo Menor Preço, sob regime de empreitada por preço Global orçado pela Administração de e **R\$ 1.344.750,68 (Um Milhão Trezentos e Quarenta e Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, que visa contratar empresa no Processo de Execução Serviços de Engenharia na Conclusão da Obra da Creche/escola infantil 001, Tipo B padrão FNDE.

2. PARECER

Observou-se que o processo licitatório quanto aos procedimentos na fase interna e externa preencheram todos os atos preparatórios, verificando-se constar nos autos os documentos necessários, a sua conclusão e que foi objeto de análise e pareceres técnicos e jurídicos, em observância aos termos da lei que rege a matéria, onde a Assessoria Jurídica através do PARECER JURÍDICO Nº 2022/11.30.001-AJUR/PMM, opinou pela instauração do certame, assim como, a Controladoria Geral, através do PARECER Nº. 2022/12.05.001 CG/PMM, considerou a regularidade de todos os atos, parte integrante dos autos.

O processo licitatório, foi devidamente publicado nos Diários Oficiais da União, do Estado do Pará, no Jornal “Diário do Pará”, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Mocajuba/PA e no Portal dos Jurisdicionados – TCM/PA (Geo Obras) no dia 23 de dezembro de 2022, dando ampla publicidade, transparência e ciência aos interessados da realização do certame com data de abertura em 12 de janeiro de 2022 às 11h00m, conforme documentos inseridos no autos do processo administrativo.

Registra-se que não houve retirada do presente Edital junto à Comissão Permanente de Licitação, bem como, não houve qualquer impugnação ou pedido de esclarecimento referente ao Instrumento Convocatório.

Consta descrito no relatório que data de 12 de janeiro de 2022 às 11h00mm, foi aberta a sessão pública, tendo comparecido ao presente certame as empresas: 1) C. A DA SILVA COSTA & CIA. LTDA.-ME, CNPJ Nº 07.675.303/0001-53; 2) OASIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 10.845643/0001-90; 3) ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 04.074.289/0001-44; 4) MAKSUD SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA-ME, CNPJ Nº 45.284.127/0001-18 e 5) EQUIDADE ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ Nº 44.929.051/0001-78, por seus respectivos representantes legais, devidamente credenciados nos termos da lei e do edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA



A Comissão Permanente de Licitação – CPL, após promover o credenciamento dos licitantes, recebeu os respectivos envelopes contendo a documentação de habilitação (envelope nº 01) e proposta (envelope nº 02), das empresas, sendo devidamente conferidos e atestados pelos presentes a integridade dos respectivos envelopes das licitantes credenciadas, suspendeu a sessão e enviou toda documentação de Qualificação Técnica, sob a responsabilidade do corpo técnico da PMM, foi encaminhada, para análise e julgamento, da Arquiteta e Urbanista Maruza Noronha Baptista Amoras, CAU: A 28510-2 e pelo Contador José Augusto Rufino de Sousa, CRC-PA7699, tendo emitido os respectivos Pareceres técnico.

Após a análise das propostas de preços e documentos habilitatórios apresentados pelas empresas participantes, a licitante **ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ N ° 04.074.289/0001-44** foi considerada **CLASSIFICADA e HABILITADA** pelos motivos expostos na Ata Final da Sessão Pública, tendo em vista que as propostas readequadas e toda a documentação de habilitação apresentadas estavam em conformidade às exigências editalícias.

3- DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundado em aspecto técnico e observando os ensinamentos do artigo 38, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, convém salientar que este parecer técnico tem o escopo de assistir à Administração, sobremaneira em relação ao controle de legalidade dos atos administrativos praticados na fase externa da licitação.

Preliminarmente, este parecer restringe-se às especificidades do caso concreto apresentado durante os trâmites licitatórios. Quanto à conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, igualmente não convém analisar aspectos de natureza eminentemente discricionária, cuja avaliação não compete a esta Controladoria Geral.

Quanto as Exigências de Regularidade e Habilitação, a Lei n.º 8.666/93 em seus artigos 27, 28 e 29, determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”. Além disso, exige o edital a prova da regularidade trabalhista.

3. CONCLUSÃO

Desta feita, esta Controladoria conclui que o procedimento licitatório está revestido das formalidades legais, com a devida adjudicação do objeto em favor da empresa **ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ N ° 04.074.289/0001-44**, que apresentou proposta no **Valor Global de R\$ 1.141.387,98 (um milhão, cento e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, declarada **APTA** pela área técnica da PMM.

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, esta Controladoria não vislumbra óbice ao prosseguimento do feito, podendo o Órgão gestor promover através da autoridade competente a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 001.2022.PMM.SEMEC** em favor da empresa **ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ N ° 04.074.289/0001-44**, atentando quanto à



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA



obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na Imprensa Oficial e Mural dos Jurisdicionados TCM/PA.

É nosso parecer S.M.J.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA, em 30 de março de 2023.

ROBERTO CARLOS WENZELER SABBA
Assinado de forma digital por
ROBERTO CARLOS WENZELER
SABBA
Dados: 2023.03.30 12:08:51 -03'00'
ROBERTO CARLOS WENZELER SABBA
Controlador Geral do Município de Mocajuba
Portaria nº 004/2021 – GAB.PREF.